

1 Ata da Reunião Ordinária da Comissão de Orçamento e Patrimônio – COP. Aos dez dias de maio  
2 de dois mil e dez, às 15h, reúne-se, na Sala da Biblioteca do Co, a Comissão de Orçamento e  
3 Patrimônio, sob a Presidência do Prof. Dr. Joaquim José de Camargo Engler e com a presença  
4 dos seguintes Senhores Conselheiros: Professores Doutores José Antonio Visintin, Michel  
5 Michaelovitch de Mahiques, Sigismundo Bialoskorski Neto e Sylvio Barros Sawaya. Justificou  
6 sua ausência o Professor Doutor Marcos Egydio da Silva. Compareceu como convidado, o Sr.  
7 Luiz Antonio Teixeira, Diretor do DF. Presente, também, o Prof. Dr. Rubens Beçak, Secretário  
8 Geral. **PARTE I – EXPEDINETE:** Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos  
9 os trabalhos, colocando em discussão e votação a Ata da reunião de 13.04.2010, que é aprovada  
10 por unanimidade. Ninguém desejando fazer uso da palavra, passa-se à **PARTE II - ORDEM**  
11 **DO DIA:** Em discussão: **PROCESSOS A SEREM REFERENDADOS. 1 - Processo**  
12 **09.1.2427.5.2 – FM -** Convênio celebrado entre a USP/FM e a Fundação Faculdade de  
13 Medicina, objetivando a colaboração para o gerenciamento financeiro do Curso de  
14 Especialização em Prevenção ao HIV/AIDS no Quadro da Vulnerabilidade e dos Direitos  
15 Humanos. **2 - Processo 10.1.283.74.8 – FZEA -** Convênio celebrado entre a USP/FZEA/CCPS,  
16 a Prefeitura Municipal de Pirassununga e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de  
17 Desenvolvimento, objetivando a transferência de recursos financeiros para a elaboração do  
18 projeto executivo e da reforma do antigo prédio do Ginásio de Esportes do *Campus* da USP de  
19 Pirassununga, destinado a abrigar a Incubadora de Empresas do Agronegócio de Pirassununga-  
20 UNITec da FZEA/USP. **3 - Processo 10.1.127.58.4 – FORP -** Convênio N° 009/2010 celebrado  
21 entre a USP/FORP e a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, com a interveniência da  
22 Secretaria Municipal da Saúde, objetivando a integração da Faculdade de Odontologia de  
23 Ribeirão Preto da USP na rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde (SUS),  
24 visando a garantia da atenção integral à saúde e o desenvolvimento de ações e serviços  
25 odontológicos dos municípios que integram a região de saúde na qual a FORP está inserida. **4 -**  
26 **Processo 10.1.19.25.0 – FOB -** Convênio celebrado entre a USP/FOB e a Fundação Bauruense  
27 de Estudos Odontológicos - FUNBEO, objetivando a colaboração no oferecimento do Curso de  
28 Especialização em Prótese Dentária. **5 - Processo 10.1.272.55.0 – ICMC -** Convênio celebrado  
29 entre a USP e a Université Lille 1 - Sciences et Technologies (França), objetivando promover a  
30 cooperação acadêmica entre as partes, através da co-orientação de estudantes de Doutorado das  
31 respectivas instituições, visando à preparação de tese de doutorado e dupla-titulação, cuja  
32 realização e defesa se efetuarão sob a responsabilidade conjunta das duas instituições. **6 -**  
33 **Processo 10.1.500.5.6 – FM -** Convênio celebrado entre a USP/FM e a Fundação Faculdade de  
34 Medicina, objetivando a colaboração para o gerenciamento financeiro do Curso de Básico de  
35 Instrutores de Simulação - Edição 10.001. **7 - Processo 10.1.1566.8.5 – FFLCH -**  
36 Convênio celebrado entre a USP/FFLCH e a Universidad Autónoma Del Estado de México  
37 (México), objetivando a cooperação acadêmica nas áreas de Geografia, História, Filosofia,  
38 Ciências Sociais e Letras, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores,  
39 estudantes de pós-graduação e de graduação e membros da equipe técnico-administrativa das  
40 respectivas instituições. **8 - Processo 09.1.4694.8.2 – FFLCH -** Complemento ao Acordo de  
41 Cooperação Internacional celebrado entre a USP e a Virginia Commonwealth University  
42 (Estados Unidos), objetivando especificar a cooperação acadêmica nas áreas de Geografia,  
43 História, Filosofia, Ciências Sociais e Letras, a fim de promover o intercâmbio de  
44 docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação e de graduação e membros da equipe  
45 técnico-administrativa das respectivas instituições. **9 - Processo 10.1.77.8.0 – FFLCH -**  
46 Convênio celebrado entre a USP/FFLCH e o Instituto Superior Politécnico de São Tomé e  
47 Príncipe (São Tomé e Príncipe), objetivando a cooperação acadêmica entre as partes, a fim de  
48 promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação e de graduação  
49 e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições. **10 - Processo**  
50 **10.1.2340.1.3 – USP -** Convênio celebrado entre a USP e a Universidad César Vallejo (Peru),  
51 objetivando a cooperação acadêmica em todas as áreas do conhecimento das duas universidades,  
52 a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação e de

53 graduação e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições. **11 -**  
54 **Processo 10.1.2410.1.1 – USP** - Acordo Geral celebrado entre a USP e a Università degli Studi  
55 di Roma "La Sapienza" (Itália), objetivando estabelecer formas de cooperação cultural e  
56 científica em áreas de interesse recíproco, a fim de promover o intercâmbio de  
57 docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, de informações, documentos e  
58 publicações, participação em programas de pesquisa e organização de encontros de estudo,  
59 seminários e cursos. **12 - Processo 09.1.2204.18.5 – EESC** - Convênio Específico celebrado  
60 entre a USP/EESC e a UNESP, através do *Campus* Experimental de Ourinhos, objetivando  
61 estabelecer o compromisso para, em regime de mútua colaboração, garantirem a execução do  
62 projeto intitulado "Modelagem Espaço-Temporal e Mapeamento de Riscos dos Níveis Freáticos  
63 no Sistema Aquífero Guarani". **13 - Processo 10.1.379.47.8 – IP** - Convênio celebrado entre a  
64 USP/IP e o Instituto Superior de Psicologia Aplicada - ISPA (Portugal), objetivando a  
65 cooperação acadêmica na área de Psicologia, a fim de promover o intercâmbio de  
66 docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação e de graduação e membros da equipe  
67 técnico-administrativa das respectivas instituições. **14 - Processo 09.1.1216.22.8 – EERP** -  
68 Termo de Compromisso celebrado entre a USP/EERP e a Fundação Oswaldo Cruz, por meio da  
69 sua Unidade Técnica, Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, objetivando assegurar a  
70 parceria visando à execução, acompanhamento e avaliação do Curso de Especialização de  
71 Formação Docente em Educação Profissional Técnica na Área da Saúde, na modalidade à  
72 distância, coordenado pela ENSP/FIOCRUZ e executado de forma descentralizada, em rede. **15 -**  
73 **Processo 09.1.1572.27.0 – ECA** - Convênio celebrado entre a USP/ECA e a ARCO -  
74 Associação de Apoio à Arte e Comunicação, objetivando a organização e o gerenciamento  
75 administrativo e financeiro do Curso de Especialização: "Gestão de Comunicação e Marketing" -  
76 7ª Edição. **16 - Processo 04.1.32.31.5 – IEB** - Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a  
77 USP/IEB e a União, por intermédio do Arquivo Nacional, objetivando a realização conjunta da  
78 primeira edição de livro intitulado Graças Honoríficas Conferidas no Brasil - 1808-1891, sobre a  
79 Concessão de Títulos de Nobreza - 1808-1889, resultante do trabalho realizado por  
80 pesquisadores do Arquivo Nacional, desde o início dos anos de 1960. **17 - Processo**  
81 **10.1.507.17.4 – FMRP** - Convênio celebrado entre a USP/FMRP/FM e a Medizinische Fakultät  
82 Der Eberhard-Karls-Universität Tübingen (Alemanha), objetivando a cooperação acadêmica na  
83 área de Medicina Humana, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores,  
84 estudantes de pós-graduação e de graduação, médicos residentes e membros da equipe técnico-  
85 administrativa das respectivas instituições. **18 - Processo 10.1.5973.1.7 – USP** - Acordo de  
86 Cooperação celebrado entre a USP e a École Polytechnique Fédérale de Lausanne (Suíça),  
87 objetivando a cooperação acadêmica entre as partes em áreas de mútuo interesse, a fim de  
88 promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes e membros da equipe técnico-  
89 administrativa das respectivas instituições. **19 - Processo 10.1.8180.1.8 – USP** - Acordo de  
90 Cooperação celebrado entre a USP e a Universidad Autónoma Del Estado de México,  
91 objetivando a cooperação acadêmica entre as partes em áreas de mútuo interesse, a fim de  
92 promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes e membros da equipe técnico-  
93 administrativa das respectivas instituições. **20 - Processo 09.1.5267.1.3 – USP** - Isenção de  
94 taxas, nos termos da Resolução 4543 de 20.03.98, do Acordo Quadro de Parceria celebrado entre  
95 a USP e a Technische Universität München (Munique). **21 - Processo 10.1.44.71.9 – MAE** -  
96 Carta-Contrato N° 0802.0056661.10.3 celebrada entre a USP/MAE e a PETROBRAS,  
97 objetivando executar os serviços de conservação e preservação de material arqueológico de  
98 acordo com as condições estabelecidas e com as Condições Gerais Contratuais. **22 - Processo**  
99 **10.1.8116.1.8 – PRP** - Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a USP e o CNPq, visando  
100 dar continuidade à implementação do Programa de Iniciação Científica Junior no Estado de São  
101 Paulo, cujo objetivo é estimular a educação científica e incentivar talentos potenciais entre  
102 estudantes do Ensino Fundamental, Médio e Profissionalizante da rede pública, mediante  
103 participação em atividades de pesquisa desenvolvidas por pesquisador qualificado. **23 - Processo**  
104 **10.1.208.23.1 – FO** - Convênio celebrado entre a USP/FO e a Fundação para o Desenvolvimento

105 Científico e Tecnológico da Odontologia, objetivando a organização e realização do Curso de  
106 Especialização em: Prótese Dentária. **24 - Processo 09.1.2438.5.4 – FM** - Convênio celebrado  
107 entre a USP e a Université Paris Sud-11 (França), objetivando a cooperação acadêmica entre as  
108 partes, através da co-orientação de estudantes de Doutorado das respectivas instituições, visando  
109 à preparação de tese de doutorado e dupla-titulação, cuja realização e defesa se efetuarão sob a  
110 responsabilidade conjunta das duas instituições. **25 - Processo 10.1.1443.8.0 – FFLCH** -  
111 Convênio celebrado entre a USP/FFLCH e a Heidelberg University (Alemanha), no interesse da  
112 Faculty of Modern Languages, objetivando a cooperação acadêmica nas áreas de estudos de  
113 ambas as instituições, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de  
114 pós-graduação e de graduação. **26 - Processo 09.1.3082.11.3 – ESALQ** - Convênio celebrado  
115 entre a USP/ESALQ e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha,  
116 objetivando a cooperação acadêmica na área de Fitotecnia, para oferecimento de Curso de  
117 Doutorado Interinstitucional do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia ESALQ/USP, para  
118 docentes, portadores do título de Mestre, do IF Farroupilha, do Instituto Federal do Rio Grande  
119 do Sul - IF RS e dos Colégios Politécnicos vinculados à Universidade Federal de Santa Maria -  
120 UFSM. **27 - Processo 10.1.8182.1.0 – USP** - Protocolo de Intenções celebrado entre a USP e o  
121 Banco Santander (Brasil) S/A, visando a formalização da intenção da USP analisar, quando  
122 apresentadas, as condições que nortearão o Programa Top Espanha Santander Universities,  
123 atualmente em fase de desenvolvimento e implantação, cujo objetivo será viabilizar a  
124 participação de estudantes e professores de instituições de ensino conveniadas ao Santander em  
125 um curso de língua e cultura espanholas, a ser realizado em instituição de ensino localizada na  
126 Espanha, por meio da concessão de bolsas de estudos, pelo Santander aos mencionados  
127 estudantes e professores, no ano de 2010 e 2011. **28 - Processo 07.1.1292.55.0 – ICMC** -  
128 Convênio celebrado entre a USP/ICMC e a Universidad Católica San Pablo (Peru), objetivando a  
129 cooperação acadêmica na área de Ciências de Computação, a fim de promover o intercâmbio de  
130 estudantes de graduação das respectivas instituições para fins didáticos e o conhecimento mútuo  
131 de estudos de graduação. **29 - Processo 10.1.8181.1.4 – USP** - Convênio celebrado entre a USP  
132 e o Banco Santander (Brasil) S/A, objetivando disciplinar as ações necessárias para viabilizar a  
133 participação da USP no Programa Top Espanha Santander Universities, promovido pelo  
134 Santander, que possibilitará a mobilidade dos alunos e professores da USP e suas respectivas  
135 participações no curso de Língua e Cultura Espanhola para Estrangeiros, a ser promovido junto a  
136 Universidade de Salamanca - Cursos Internacionales, no período compreendido entre 05.07.2010  
137 até 23.07.2010 e 10.01.2011 até 28.01.2011. **30 - Processo 07.1.2216.3.3 – EP** - Termo Aditivo  
138 ao Convênio celebrado entre a USP/EP e a Universidade do Estado do Amazonas, objetivando a  
139 prorrogação da vigência do referido Convênio por mais 24 (vinte e quatro) meses. **31 - Processo**  
140 **10.1.774.5.9 – FM** - Convênio celebrado entre a USP/FM e a Université De La Mediterranée -  
141 Aix Marseille II (França), objetivando a cooperação acadêmica, a fim de promover o intercâmbio  
142 de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação e de graduação e membros da equipe  
143 técnico-administrativa das respectivas instituições. **32 - Processo 10.1.1541.8.2 – FFLCH** -  
144 Convênio celebrado entre a USP/FFLCH e a Universidade de Vigo (Espanha), objetivando a  
145 cooperação acadêmica entre as partes, a fim de promover o intercâmbio de  
146 docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação e de graduação e membros da equipe  
147 técnico-administrativa das respectivas instituições. **33 - Processo 09.1.1585.16.9 – FAU** -  
148 Convênio celebrado entre a USP/FAU e a Universita' Degli Studi Di Roma "La Sapienza"  
149 (Itália), por meio da Facolta' Di Architettura Valle Giuli, objetivando a cooperação acadêmica  
150 das partes, a fim de promover o intercâmbio de estudantes. **34 - Processo 10.1.552.5.6 – FM** -  
151 Convênio celebrado entre a USP/FM e a Université de Liège (Bélgica), objetivando a  
152 cooperação acadêmica, a fim de promover o intercâmbio de estudantes, docentes/pesquisadores e  
153 residentes. **35 - Processo 08.1.1848.11.8 – ESALQ** - Termo Aditivo ao Convênio celebrado  
154 entre a USP/ESALQ e a Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz, objetivando alterar a  
155 data de término do Curso de Extensão Universitária de Especialização em Investimento,  
156 Planejamento e Gestão no Complexo Agroindustrial Sucroalcooleiro para 30.10.2010. **36 -**

157 **Processo 09.1.1879.3.0 – EP** - Convênio celebrado entre a USP/EP e o Institut National  
158 Polytechnique De Lorraine (França), no interesse da Ecole Europeenne D'ingenieurs En Genie  
159 Des Materiaux, objetivando a cooperação acadêmica em todos os domínios de conhecimento  
160 considerados de interesse mútuo que possam contribuir para o desenvolvimento e  
161 aprofundamento das atividades nas Instituições signatárias, bem como o intercâmbio de alunos,  
162 tanto em programas de estudo não-diplomantes, quanto em programas de Duplo Diploma, e de  
163 professores/pesquisadores entre as duas Instituições. Em discussão: **PROCESSOS A SEREM**  
164 **RELATADOS. Relator: JOSÉ ANTONIO VISINTIN - 1 - Processo 03.1.101.17.0 – FMRP** -  
165 Pagamento de servidores com recursos financeiros oriundos dos convênios e contratos em que a  
166 USP figura como contratada e dos cursos de extensão. Parecer da CJ: entende que do ponto de  
167 vista jurídico não há óbice à regulamentação do pagamento de gratificação conforme minuta  
168 anexa, desde que em relação ao mérito seja aprovada pela d. Comissão de Orçamento e  
169 Patrimônio e Comissão de Legislação e Recursos. Parecer da CLR: aprova o parecer do relator,  
170 favorável à minuta de Resolução proposta pela CJ, que regulamenta o pagamento de gratificação  
171 por atividade de convênio, de que trata a Resolução nº 4715/99 e por participação em Curso de  
172 Extensão prevista no artigo 12 da Resolução nº 3533/89 e alterações posteriores. A COP aprova  
173 o parecer do relator, favorável à minuta de Resolução proposta pela CJ, que regulamenta o  
174 pagamento de gratificação por atividade de convênio, de que trata a Resolução nº 4715/99 e por  
175 participação em Curso de Extensão prevista no artigo 12 da Resolução nº 3533/89 e alterações  
176 posteriores. **2 - Processo 09.1.3666.18.2 – EESC** - Solicita o desmembramento do Departamento  
177 de Engenharia de Materiais, Aeronáutica e Automobilística (SMM) em Departamento de  
178 Engenharia Aeronáutica (SEA) e Departamento de Engenharia de Materiais (SMM). Os  
179 departamentos de Engenharia de Materiais e de Engenharia Aeronáutica ficarão com 17 e 13  
180 docentes, havendo necessidade de contratação de 04 servidores técnicos e administrativos, sendo  
181 01 (um) Analista para Assuntos Administrativos, 01 (um) Secretário e 02 (dois) Técnicos  
182 Acadêmicos. Parecer da CAA: manifesta-se favorável ao desmembramento do Departamento de  
183 Engenharia de Materiais, Aeronáutica e Automobilística (SMM) em Departamento de  
184 Engenharia Aeronáutica (SEA) e Departamento de Engenharia de Materiais (SMM).  
185 Manifestação do DRH: apresenta o custo anual mínimo relativo às contratações celetistas  
186 solicitadas (R\$ 163.718,46), observando que para a efetivação dos pedidos de contratação de  
187 servidores celetistas, após a aprovação da COP, é necessário que os mesmos sejam  
188 encaminhados junto ao Plano de Metas conforme orientações contidas no Manual de Normas e  
189 Diretrizes, por meio dos formulários de solicitação para contratação de servidores técnicos e  
190 administrativos. A COP aprova o parecer do relator, favorável à contratação de 4 (quatro)  
191 servidores técnicos e administrativos para o Departamento de Engenharia e Aeronáutica, nos  
192 termos da manifestação do DRH, em decorrência do desmembramento do Departamento de  
193 Engenharia de Materiais, Aeronáutica e Automobilística em Departamento de Engenharia  
194 Aeronáutica e Departamento de Engenharia de Materiais. **3 – Processo 10.1.6617.1.0 – USP** -  
195 Convênio a ser celebrado entre a USP, a UNESP, a UNICAMP e a Fundação para o  
196 Desenvolvimento da UNESP - FUNDUNESP, objetivando a união de esforços para a  
197 viabilização da sede própria do CRUESP. Parecer da CJ: analisados os termos acordados,  
198 observa que não segue o padrão adotado na USP e recomenda algumas adequações, conforme  
199 minuta anexa. Feitas as adequações e tendo em vista a justificativa de fls. 8/10, de  
200 responsabilidade de quem a emitiu, considerando os partícipes envolvidos no acordo e juntando-  
201 se a devida justificativa de preço do valor do imóvel, poderá o termo de convênio ser assinado,  
202 se aprovado pela COP. A COP aprova o parecer do relator, favorável à celebração do Convênio  
203 entre a USP, a UNESP, a UNICAMP e a FUNDUNESP, objetivando a união de esforços para a  
204 viabilização da sede própria do CRUESP, nos termos do parecer da Consultoria Jurídica.  
205 **Relator: MARCOS EGYDIO DA SILVA - 4 - Processo 10.1.362.52.4 – CCSC** - Solicita  
206 recursos no valor de R\$ 576.436,75, visando a aquisição de mobiliário e equipamentos para a  
207 abertura/funcionamento da Biblioteca do *Campus* II de São Carlos. A COP aprova o parecer do  
208 relator, do seguinte teor: “A Coordenação do *Campus* de São Carlos solicita recursos no valor de

209 R\$ 576.436,75 (quinhentos e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco  
210 centavos) visando à aquisição de mobiliário e equipamentos para a abertura e funcionamento da  
211 Biblioteca Central do *Campus* II de São Carlos. Trata-se de uma Biblioteca que abrigará o  
212 acervo das Unidades de Ensino de Matemática, Física, Química e da Escola de Engenharia. A  
213 biblioteca deverá estar concluída nos meses de julho e agosto próximo futuro. O montante  
214 solicitado refere-se a diferentes itens das Competências Estatutárias e Regimentais da COP.  
215 Adéqua-se, parcialmente, a Reservas Específicas: Mobiliário de Instalações Novas ou  
216 Recuperadas. Na tentativa de viabilizar a demanda da Coordenadoria do *Campus* de São Carlos,  
217 propõe-se que o recurso pedido possa ser contemplado, se possível, em diferentes itens  
218 relacionados às Diretrizes Orçamentárias. O orçamento total relativo ao Sistema de Segurança  
219 totaliza o valor de R\$ 123.859,00, o qual refere-se aos seguintes itens com seus respectivos  
220 valores: I) Sistema com câmeras (R\$ 86.220,00), II) Sistema de detecção magnética (R\$  
221 32.800,00), III) 05 caixas de fita de detecção magnética (R\$ 3.239,00) e IV) 04 leitores de  
222 código de barras (R\$ 1.600,00). Este valor poderia ser parcialmente contemplado com o item  
223 1.2.6 Equipamentos de Segurança, onde essa Coordenadoria dispõe de R\$ 27.668,00 e o restante  
224 caberia consultar as Unidades envolvidas (Matemática, Química, Física e Escola de Engenharia  
225 de São Carlos) para se manifestar sobre a utilização dos recursos que lhes cabe referente ao item  
226 1.2.6 Equipamentos de Segurança. A Coordenadoria solicita também os seguintes equipamentos  
227 de informática com seus respectivos orçamentos: I) 10 computadores para funcionários  
228 (R\$15.000,00), II) 18 computadores para usuários (R\$27.000,00), III) 3 impressoras (R\$  
229 1.960,00), IV) 3 laptop para usuários e funcionários (R\$ 4.800,00) e V) Ativador/desativador  
230 para livros, CDs e DVDs (R\$ 8.200,00), perfazendo um total de R\$ 56.960,00. Esses recursos  
231 poderiam advir do item 1.2.7 Manutenção e Reposição de Equipamentos de Informática onde a  
232 Coordenadoria tem disponível o valor de R\$ 28.889,00, e o restante caberia solicitar o de acordo  
233 das Unidades envolvidas, visando a utilização dos recursos deste item, atribuídos a cada uma  
234 delas. A nova biblioteca necessita, conforme demanda da Coordenadoria, a construção de 70  
235 bancos de concreto, 11 mesas de concreto quadrada e 05 mesas retangulares (R\$ 21.400,00, R\$  
236 2.860,00 e 1.800,00), totalizando R\$ 26.060,00. Em se tratando de obras, penso ser conveniente  
237 a manifestação da COESF. O valor restante destina-se ao mobiliário (mesas, cadeiras, armários e  
238 divisórias) além de balcões de atendimento, perfazendo um total de R\$ 306.557,85. O item  
239 Mobiliário de Instalações Novas ou Recuperadas se ajusta a essa solicitação, entretanto, é  
240 oportuno consultar as Instituições envolvidas para o de acordo em relação a disponibilizar os  
241 recursos que lhes cabem (R\$ 100.000,00) por unidade.” **5 - Processo 90.1.100.63.5 – CEPEUSP**  
242 **- Rescisão de convênio celebrado entre o Centro de Práticas Esportivas da USP - CEPEUSP e o**  
243 **Clube Espéria, para utilização da raia olímpica. Diante do encerramento das atividades de remo**  
244 **do Clube junto à raia olímpica, o Setor de Contabilidade do CEPEUSP elaborou o cálculo da**  
245 **dívida entidade, orçada em R\$ 41.856,49. Foi lavrado termo de rescisão e foi apresentada a**  
246 **proposta de quitação do débito, onde o Clube ofereceu bens para pagamento da dívida, o que é**  
247 **de interesse do CEPEUSP, sendo que os bens foram avaliados por experts da USP e com a**  
248 **devida ratificação do Clube. A memória do cálculo foi elaborada e dizem respeito ao período de**  
249 **janeiro de 2001 a dezembro de 2009, sendo que o período de janeiro de 2001 a novembro de**  
250 **2007 não apresenta comprovação de pagamentos, tendo em vista os benefícios realizados pelo**  
251 **Clube Espéria, Federação Paulista de Remo e outras agremiações que utilizam a raia olímpica,**  
252 **restando, assim, a dívida no valor de R\$ 39.069,55, relativa ao período de dezembro de 2007 a**  
253 **janeiro de 2009, cujo montante a agremiação deseja quitar, dando em pagamento os bens**  
254 **relacionados nos autos. Parecer da CJ: não vê óbice em receber os bens ofertados e avaliados**  
255 **pelos educadores do CEPEUSP, em pagamento, como faculta a legislação civil, dando-se a**  
256 **quitação ao Clube Espéria, do convênio celebrado. Salaria que o material ofertado não é**  
257 **produzido no Brasil, a Unidade se interessa em receber os bens, pois que são de difícil quitação**  
258 **pela USP e se encontram em bom estado, sendo necessários para a manutenção dos cursos de**  
259 **remo e canoagem. Parecer da CLR: aprova o parecer do relator, favorável à quitação da dívida**  
260 **através da aceitação dos bens móveis oferecidos, ficando o contrato com o Clube Espéria**

261 rescindido, nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. A COP aprova o parecer do relator,  
262 favorável à rescisão do Convênio celebrado entre a USP/CEPEUSP e o Clube Espéria, nos  
263 termos do parecer da Consultoria Jurídica. **6 – Processo 10.1.836.43.7 – IF** - Solicita recursos no  
264 valor de R\$ 36.498,00 (menor valor orçado), para aquisição de 140 cadeiras para a sala de  
265 estudos do Instituto. A COP aprova o parecer do relator, favorável à liberação de R\$ 36.498,00,  
266 via Reserva de Contingência, ressaltando que a Unidade deverá apresentar à COP, via Mercúrio  
267 Web, a prestação de contas dos recursos recebidos. **Relator: MICHEL MICHAELOVITCH**  
268 **DE MAHIQUES - 7 - Processo 10.1.358.75.6 – IQSC** - Solicita recursos no valor de R\$  
269 26.087,64 (50% dos menores valores orçados), via Reserva para Manutenção de Veículos, para  
270 manutenção de veículos pertencentes à frota do Instituto. A COP aprova o parecer do relator,  
271 favorável à liberação de R\$ 26.087,64 (50% dos menores valores orçados), via Reserva de  
272 Manutenção de Veículos, ressaltando que a Unidade deverá apresentar à COP, via Mercúrio  
273 Web, a prestação de contas dos recursos recebidos. **8 - Processo 08.1.901.75.9 – Luzia Barbosa**  
274 **dos Santos** - Solicita ressarcimento de danos, via Reserva para Seguro de Veículos, causados no  
275 veículo GM/Corsa, placas DIB 2231, em decorrência de acidente no dia 24.07.08 envolvendo o  
276 veículo oficial GM/Zafira, placas DBS 5708, pertencente à frota do ICMC. Menor valor orçado  
277 na época - R\$ 3.203,30. Relatório da Comissão Sindicante: as características do acidente dão  
278 conta de uma colisão tríplice, uma vez que o motorista do veículo oficial colidiu contra o carro  
279 particular que estava à sua frente, o qual foi projetado sobre o veículo que o antecedia. Exposto  
280 isso, não há como negar a conduta culposa do condutor do veículo oficial, constituindo  
281 elementar obrigação de quem segue à traseira de outro veículo dirigir com atenção, velocidade  
282 compatível e guardar distância suficiente para, em uma emergência, poder frear, sem perigo de  
283 causar um acidente. Parecer da CJ: quanto ao aspecto formal não há nulidade processual a ser  
284 apontada. Manifestação da COPAVO: diante do exposto, o presente processo poderá ter seu  
285 andamento regulamentar, uma vez que o pedido da reclamante é procedente. A COP aprova o  
286 parecer do relator, favorável à liberação de R\$ 3.203,30, via Reserva de Seguro de Veículos. **9 –**  
287 **Processo 08.1.26598.1.8 – Genivaldo Almeida de Santana** - Solicita ressarcimento de danos,  
288 via Reserva para Seguro de Veículos, causados no veículo FIAT/Idea, placas DTB 7940, em  
289 decorrência de acidente no dia 24.07.08 envolvendo o veículo oficial GM/Zafira, placas DBS  
290 5708, pertencente à frota do ICMC. Menor valor orçado na época - R\$ 650,00. OBS: o  
291 proprietário do veículo solicita também, o ressarcimento do valor de R\$ 160,00, tendo em vista o  
292 reparo, na época, do radiador por se tratar de veículo taxi, não podendo ficar parado. Total do  
293 ressarcimento = R\$ 810,00. Relatório da Comissão Sindicante: as características do acidente dão  
294 conta de uma colisão tríplice, uma vez que o motorista do veículo oficial colidiu contra o carro  
295 particular que estava à sua frente, o qual foi projetado sobre o veículo que o antecedia. Exposto  
296 isso, não há como negar a conduta culposa do condutor do veículo oficial, constituindo  
297 elementar obrigação de quem segue à traseira de outro veículo dirigir com atenção, velocidade  
298 compatível e guardar distância suficiente para, em uma emergência, poder frear, sem perigo de  
299 causar um acidente. Parecer da CJ: quanto ao aspecto formal não há nulidade processual a ser  
300 apontada. Manifestação da COPAVO: diante do exposto, o presente processo poderá ter seu  
301 andamento regulamentar, uma vez que o pedido do reclamante é procedente. A COP aprova o  
302 parecer do relator, favorável à liberação de R\$ 810,00, via Reserva de Seguro de Veículos. **10 –**  
303 **Processo 06.1.257.49.1 – Renata Merguizo Góes Canale** - Solicita ressarcimento de danos, via  
304 Reserva para Seguro de Veículos, causados no veículo TOYOTA/Corolla, placas DSS 7833, em  
305 decorrência de acidente no dia 17.03.06 envolvendo o ônibus circular placas CMW 1719,  
306 pertencente à Coordenadoria do *Campus* da Capital. Menor valor orçado (na época) e pago pela  
307 reclamante - R\$ 440,00. Relatório da Comissão Sindicante: não há como negar a  
308 responsabilidade do condutor do veículo oficial, constituindo elementar obrigação de quem  
309 segue ou pára à traseira de outro veículo manter sempre distância segura do carro da frente,  
310 como margem de manobra para, em uma emergência, poder desviar desse veículo e evitar  
311 situação como a descrita nos autos, sem perigo de se envolver em um fato danoso. Parecer da CJ:  
312 quanto ao aspecto formal não há nulidade processual a ser apontada. Manifestação da COPAVO:

313 verifica que o pedido da reclamante é procedente. A COP aprova o parecer do relator, favorável  
314 à liberação de R\$ 440,00, via Reserva de Seguro de Veículos. **Relator: SIGISMUNDO**  
315 **BIALOSKORSKI NETO - 11 - Processo 10.1.7450.1.1 – PRPG** - Relatório de utilização de  
316 recursos para Projetos Especiais da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, referente ao 1º trimestre de  
317 2010. A COP aprova o parecer do relator, favorável ao relatório de utilização de recursos para  
318 Projetos Especiais da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, referente ao 1º trimestre de 2010. **12 -**  
319 **Processo 10.1.8002.1.2 – PRCEU** - Relatório de utilização de recursos para Projetos Especiais  
320 da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, referente ao 1º trimestre de 2010. A COP  
321 aprova o parecer do relator, favorável ao relatório de utilização de recursos para Projetos  
322 Especiais da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, referente ao 1º trimestre de 2010.  
323 **13 - Protocolado 08.5.3861.1.1 – CODAGE** - Alteração da Estrutura Organizacional do  
324 Departamento de Finanças. A COP aprova o parecer do relator, favorável à alteração da estrutura  
325 organizacional do Departamento de Finanças da CODAGE, nos termos da manifestação do  
326 DRH. **Relator: SYLVIO BARROS SAWAYA - 14 - Processo 09.1.1258.47.8 – IP** -  
327 Concessão de uso de área de 278,30m<sup>2</sup>, nas dependências do Instituto de Psicologia, destinada à  
328 construção, instalação e exploração comercial de serviços de restaurante/lanchonete. Cota da CJ:  
329 sugere algumas alterações nas minutas do edital e do contrato. Manifestação da COESF: sugere  
330 que o modelo de edital utilizado seja aquele adotado pelo ICMC, com as considerações efetuadas  
331 pela COESF. Informa, ainda, que encaminhou à Unidade, através do Processo 07.1.126.47.9, o  
332 Termo de Compromisso para ser firmado entre a COESF e o IP, autorizando a construção,  
333 documento fundamental para o procedimento pretendido. Manifestação do DFEI: recomenda  
334 juntar documentos comprobatórios que justifiquem a adoção do valor mínimo da taxa  
335 administrativa, demonstrados tanto na minuta do edital como na minuta do contrato. Quanto ao  
336 item 2.2, recomenda incluir fórmula para aplicação do reajuste, conforme Resolução CC-  
337 79/2003, art. 1º, § 5º, bem como lembra que o mês de aplicação do reajuste será após 12 meses  
338 da contratação. Parecer da CLR: aprova o parecer do relator, favorável à concessão do uso de  
339 área de 278,30m<sup>2</sup>, nas dependências do Instituto de Psicologia, destinada à construção, instalação  
340 e exploração comercial de serviços de restaurante/lanchonete, desde que atendidas às  
341 recomendações da COESF e do DFEI. A COP aprova o parecer do relator, favorável à concessão  
342 do uso de área de 278,30m<sup>2</sup>, nas dependências do Instituto de Psicologia, destinada à construção,  
343 instalação e exploração comercial de serviços de restaurante/lanchonete, nos termos do parecer  
344 da CLR. **Relator: JOAQUIM JOSÉ DE CAMARGO ENGLER - 15 – Processo**  
345 **10.1.8786.1.3 – PRG** - Solicita recursos orçamentários suplementares no valor de R\$ 30.000,00  
346 para custeio de publicações de editais em jornais de grande circulação, em dez dias alternados e  
347 pelo prazo de trinta dias, com relação aos cadáveres destinados a estudos ou pesquisas  
348 científicas, de acordo com a Lei Federal nº 8.501, de 30.11.92, além do Provimento da  
349 Corregedoria-Geral da Justiça nº 16, de 23.09.1997. A COP analisa a solicitação e manifesta-se  
350 favoravelmente à liberação de R\$ 30.000,00, via Reserva de Contingência, ressaltando que a  
351 Pró-Reitoria deverá apresentar à COP, via Mercúrio Web, a prestação de contas dos recursos  
352 recebidos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, às 16h00.  
353 Do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_ Sr<sup>a</sup> Jurema Lúcia dos  
354 Santos, designada pelo Senhor Secretário Geral, lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que  
355 será examinada pelos Senhores Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada,  
356 e por mim assinada. São Paulo, 10 de maio de 2010.